



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

Requerimento: 35 / 2023

Data: 03/10/2023

Requerimento

REQUEIRO à Mesa Diretora, nos termos dos art. 2, §6 e art. 96, ambos do Regimento Interno e art. 30, VII, da Lei Orgânica Municipal, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Vanda Cristina Camilo, com cópias à Corregedoria do Ministério Público Estadual, solicitando-lhe providências dos departamentos competentes, visando encaminhar a esta casa de leis o que segue:

Requeiro que seja encaminhado os documentos e justificativas incluindo uma explicação sobre as considerações financeiras e logísticas que possam ter influenciado a escolha que determinou o período de cadastramento de projetos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2023 público no edital em 27 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 2, §6 do Regimento Interno, a função da Câmara Municipal de Sidrolândia é fiscalizar a execução dos serviços municipais prestados as comunidades. Nesse sentido, considerando a função fiscalizadora dos Vereadores e as notícias sobre a impossibilidade de cadastramento de projetos no edital de n.002/2023 publicado no diário oficial em 27 de setembro de 2023 "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.", passo a requerer.

O referido edital apresenta um prazo de inscrição e entrega de projetos que nos parece extremamente restrito, o que pode prejudicar a participação de potenciais interessados e a qualidade das propostas submetidas. Nesse sentido, requeiro as seguintes informações:

1. Qual é o motivo que levou à definição de um prazo tão curto para a inscrição e entrega de projetos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 02/2023?
2. Houve alguma justificativa ou critério específico que determinou a escolha desse período de inscrição?
3. Quais são os principais objetivos e metas que a Prefeitura pretende atingir com esse edital, e como um prazo curto se alinha a esses objetivos?
4. Quais são os critérios de seleção e avaliação dos projetos submetidos, e como será garantida a transparência e imparcialidade no processo de seleção?
5. Quais são os nomes dos servidores públicos envolvidos na tomada de decisão do edital em comento?
6. Qual o motivo dos anexos discriminados no edital estarem inacessível/ indisponível no site da Prefeitura durante a vigência do prazo para cadastramento ?
7. Qual o servidor público responsável pela disponibilização dos anexos previsto no edital em comento?





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

Plenário das Sessões, 03 de Outubro de 2023

Adavilton Brandão
Vereador(a) - MDB

